



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

RESOLUÇÃO Nº 2

Conselho Municipal do Urbanismo

O CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO, em reunião realizada em 21/06/2013, tendo em vista o contido na Lei nº 9800/2000 e no Decreto 190/2000, que dispõe sobre os critérios de Uso e Ocupação do Plano Massa nos Setores Especiais Estruturais,

RESOLVE:

Admitir a ocupação do embasamento do Plano Massa com até 03 (três) pavimentos, desde que contidos na altura máxima de 10,00 m (dez metros). O uso permitido nas condições acima descritas poderá ser destinado a comércio, serviços ou estacionamento, atendidas as demais disposições da legislação.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação permanecendo vigente salvo disposições em contrário.

Conselho Municipal do Urbanismo, 21 de junho 2013.

Secretaria Municipal do Urbanismo, 26 de julho de 2013.

Reginaldo Luiz dos Santos Cordeiro - Secretário
Municipal do Urbanismo

